

- FISP – 2022, META GERAL: fortalecimento do corpo de bombeiros militar, AÇÃO 22: Fortalecimento do Bombeiro Militar Através da Aquisição de Equipamentos de APH para Treinamento, Capacitação e Atendimento À População. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/09/2024, por meio dos sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 30/09/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 17 de Setembro de 2024.

ASS Sandra Maria Nunes BarbosaCAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 – COMPRASGOV Nº 90219/2024 - SESACRE SEI Nº 0019.015359.00076/2024-93

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO LIQUIDO para atender as demandas das Unidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 03/10/2024 às 09h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites: [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996 em função de retificação Rio Branco-AC, 17 de Setembro de 2024.

ASS Mário Jorge Moraes de OliveiraCAR Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 050 SEAD/IAPEN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, em cumprimento à decisão judicial constante do Mandado de Segurança nº 1001833-95.2024.8.01.0000, tornam pública a convocação de candidato (sub judge) para a Investigação Criminal e Social do cargo de Agente de Polícia Penal, conforme Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023 e retificações:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

1.1 Candidato convocado para a realização da Investigação Criminal e Social na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome:

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO  
2309010516, FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO.

2 DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

2.1 A entrega dos documentos da 2ª Fase (Investigação Criminal e Social) deverá ser realizada, até o dia 27 de setembro de 2024, das 08h às 14h, na Sede do Instituto de Administração Penitenciária, localizada na Rua Cel. Fontenelle de Castro, nº 44 - Estação Experimental - Rio Branco/AC.

2.2 O candidato convocado para a Investigação Criminal e Social deverá se apresentar no local indicado nesta convocação para a fase/etapa, com vistas a entregar os documentos listados para fins de início da Investigação Criminal e Social, conforme exigidos a seguir:

a) cópia do certificado de reservista, todos acompanhados do original para conferência, no caso dos candidatos masculinos;

b) duas fotos 5x7 colorida;

c) certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;

d) comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;

e) preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais – FIC, a ser disponibilizada no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), juntamente com a convocação para a fase/etapa.

2.3 Os documentos das alíneas “c” só serão aceitos com data de emissão até no máximo 02 (dois) meses antes da entrega da documentação.

2.4 Na Fase/Etapa de Investigação Criminal e Social, o candidato será investigado pelo IAPEN/AC, que emitirá parecer se o candidato é “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para o cargo. Terá início por ocasião da inscrição do

candidato no concurso público.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Investigação Criminal e Social previstas nos termos do subitem 7.7. (DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL – AGENTE DE POLÍCIA PENAL) do Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN de 19 de junho de 2023, seus anexos e demais editais publicados.

3.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

3.3 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Marcos Frank Costa e Silva  
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA. EDITAL Nº 010 SEAD/SEE/INDÍGENA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00414/2024-86, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte forma: município, etnia, segmento de ensino, nome da escola, classificação, nome do candidato e nota.

ASSIS BRASIL

JAMINAWA

1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA BETEL

1º; DENILSON MELENDRE MEIRELES JAMINAWA; 58.

ESCOLA INDÍGENA NOVA VIDA

1º; GILSON BATISTA JAMINAWA; 100.

ESCOLA INDÍGENA PIYAKATI

1º; DURINES MELENDRE JAMINAWA; 100.

MANCHINERI

1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA MANOEL RUFINO

1º; ANTONIO NEIVO ARAÚJO BATISTA; 64.

ESCOLA INDÍGENA SÃO PEDRO

1º; ABRAÃO POLIPLLOHA CABRAL SOUZA MANCHINERI; 64.

6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA BELO HORIZONTE

1º; RAFAEL SEBASTIÃO SAMARRÁ YINE MANCHINERI; 40.

ESCOLA INDÍGENA KAJPAHA

1º; RAIMUNDO MRIXI MONTEZA AUGUSTO MANCHINERI; 82.

ESCOLA INDÍGENA SÃO PEDRO

1º; MANOEL MONTEIRO MANCHINERI; 100.

ESCOLA INDÍGENA YONPIXWALU HIMATKALU

1º; SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES MANCHINERY; 100.

CRUZEIRO DO SUL

NOKE KOI

1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA NII WANINAWA

1º; ELIAS DOS SANTOS KATUKINA; 76.

6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA TAMAKAYA

5º; MARCOS LIMA SILVA; 18.

ENSINO MÉDIO

ESCOLA INDÍGENA TAMAKAYA

1º; LEONARDO ROSA DA SILVA KATUKINA; 100.

FEIJÓ

ASHANINKA

1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA DANIEL ASHANINKA

1º; DAYANA RÉGO DA SILVA; 20.

6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA BOM JESUS

2º; ANTONIO CARLOS CARVALHO GALDINO; 0.  
 ESCOLA INDÍGENA SETE VOLTAS  
 2º; WILLIAN DA SILVA BARBOSA; 0.  
 HUNI KUI  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO BARBOSA HUNI KUI  
 2º; IVONE DE LIMA BARBOSA HUNI KUI; 40 / 3º; VERONILSA LIMA BARBOSA KAXINAWA; 40 / 4º; LUCICLEIA NUNES BARBOSA KAXINAWA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI BUSE  
 1º; MARIA DERLANDIA PEREIRA AGUIAR KAXINAWA; 100.  
 ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI YUBE  
 1º; VONICLEI DA SILVA DAMASCENO KAXINAWA; 82 / 2º; JAMISSON CHAGAS DE SOUSA KAXINAWA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA TXANA TUWE BENA YSAKA  
 2º; ANGELIO BARBOSA RODRIGUES KAXINAWA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA YUBE TUE BENA KENEYA  
 2º; LEUZENI DA SILVA SITUBA KAXINAWA; 88.  
 6º AO 9º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI TUWE  
 2º; ANTONIO DE CARVALHO KAXINAWA; 40 / 3º; ANTONIO JOSÉ DA SILVA SABINO KAXINAWA; 40 / 4º; ELIAKSON SILVA E SILVA KAXINAWA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA PUPUNHA  
 2º; SANDRÉLIA DA SILVA SITUBA KAXINAWA; 20.  
 ESCOLA INDÍGENA RUA BUSE TUWENI  
 2º; EDIMILSON PEREIRA DA SILVA KAXINAWA; 88 / 3º; EDIVALDO PAULINO; 46 / 4º; SAULO PAULINO KAXINAWA; 46.  
 ESCOLA INDÍGENA TXANA HUNI KENEYA  
 3º; AUDAISO PEREIRA DA SILVA KAXINAWA; 40 / 4º; JAZONI NASCIMENTO DA SILVA KAXINAWA; 40.  
 ENSINO MÉDIO  
 ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI NIA IBU ISAKA  
 4º; JOSIMAR MATOS DA SILVA; 64 / 5º; GILMAR MATOS DA SILVA KAXINAWA; 64.  
 MADIJA  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA ALTO BONITO I  
 2º; ARLEILSON DAMASCENO DE AGUIAR; 48 / 3º; MARIA ROSINEIRE DE CASTRO DA SILVA; 38 / 4º; MARIA CARMÉLIA SILVA E SILVA; 20.  
 SHANENAWA  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA CORAÇÃO DA FLORESTA  
 1º; ADRIANE SHANENAWA PAULINO; 58.  
 ESCOLA INDÍGENA MOACIR BRANDÃO  
 1º; JACIRA MATOS DA SILVA KAXINAWA; 44 / 2º; IZAQUE LIMA GALDINO YAWANAWA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA PEKURUNI SHANENAWA  
 1º; WEBERT LUIZA PEQUENO; 20.  
 ESCOLA INDÍGENA SHETEHU  
 1º; JUNIOR GALDINO BARBOSA KAXINAWA; 20.  
 6º AO 9º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA KESHUANI  
 2º; MARIA DANIELE SILVINO DA SILVA SHANENAWA; 40 / 3º; SIRIANI BRANDÃO GOMES; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA PEKURUNI SHANENAWA  
 1º; MARIA ROZENILDA PEREIRA DA SILVA SHANENAWA; 100.  
 ENSINO MÉDIO  
 ESCOLA INDÍGENA MOACIR BRANDÃO  
 2º; ARNALDO SOBRINHO YAWANAWA; 74 / 3º; JOZIANE DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA SHANENAWA  
 1º; CLEUDO GOMES DE ARAÚJO SHANENAWA; 70 / 2º; ISMAEL CARLOS NASCIMENTO GOMES; 62.  
 ESCOLA INDÍGENA TEKAHAYNE SHANENAWA  
 5º; BRUNO ALEX DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA; 64 / 6º; EDILENE MACHADO BARBOSA; 56 / 7º; ROMAGÉRIO DA SILVA MATOS DE ARAÚJO KAXINAWA; 50.  
 JORDÃO  
 HUNI KUI  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA ALTO DO BODE  
 1º; CLEIBER PINHEIRO SALES; 100.  
 ESCOLA INDÍGENA BOA ESPERANÇA E ANEXO  
 1º; JOEL PEREIRA KAXINAWA; 70 / 2º; ALBERCIR SALES KAXINAWA; 64.  
 ESCOLA INDÍGENA BOM FUTURO DE TÉCNICA  
 1º; ANTONIO MAIA KAXINAWA; 70 / 2º; ROCILDO BARBOSA MELO KAXINAWA; 64.  
 6º AO 9º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA BELO MONTE  
 1º; ANTONIO DURICO MAIA KAXINAWA; 76.  
 ESCOLA INDÍGENA BOA ESPERANÇA E ANEXO  
 1º; JOÃO SALES KAXINAWA; 100.

MÂNCIO LIMA  
 NAWA  
 6º AO 9º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA ADELIA COSTA DE OLIVEIRA  
 2º; TIAGO COSTA DE OLIVEIRA; 46 / 3º; DARLENE CRUZ DE OLIVEIRA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA JOÃO BERNARDO RODRIGUES  
 2º; DANILO MOREIRA REBOUÇAS; 58.  
 NUKINI  
 ENSINO MÉDIO  
 ESCOLA INDÍGENA PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 7º; ALIXANDRE DA COSTA OLIVEIRA; 100.  
 PUYANAWA  
 6º AO 9º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA IXUBAY RABUI PUYANAWA  
 9º; JONATAS MALAN LIMA PEREIRA; 64.  
 MANOEL URBANO  
 MADIJA  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA BOAÇU  
 1º; ISAUQUE KULINA; 40.  
 MARECHAL THAUMATURGO  
 HUNI KUI  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA JACOBINA E ANEXO  
 1º; MESSIAS SABINO SERENO KAXINAWA; 40.  
 6º AO 9º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA UIRAPURU  
 1º; ODAIR SALES SERENO KAXINAWA; 100.  
 PORTO WALTER  
 SHAWADAWA  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA NAPOLEÃO MOREIRA  
 1º; CARLOS GERMANO AMORIM DOS SANTOS; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA NAPOLEÃO PEREIRA FELEX  
 1º; MARIA GORETE QUEIROZ BARBOSA; 0.  
 ESCOLA INDÍGENA NOGUEIRA RAMOS  
 1º; JOSUE DE LIMA NOGUEIRA; 88.  
 6º AO 9º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA ARARA INDÍGENA  
 1º; JOSÉ AUGUSTINHO COSTA LIMA; 40 / 2º; VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA; 0.  
 RODRIGUES ALVES  
 JAMINAWA  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA  
 2º; FERNANDO JAMINAWA MARQUES; 58.  
 SANTA ROSA DO PURUS  
 HUNI KUI  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA NOVA MOEMA  
 1º; GECINILDO LOPES CALIXTO KAXINAWA; 58 / 2º; GENILDO LOPES KALISTO KAXINAWA; 52.  
 ENSINO MÉDIO  
 ESCOLA INDÍGENA NOVA MOEMA  
 2º; JOSÉ LOPES MATEUS; 100 / 3º; HILÁRIO AUGUSTO KAXINAWA; 100 / 4º; JOÃO RAIMUNDO KALISTO KAXINAWA; 70.  
 ESCOLA INDÍGENA SAMPAIO SIÁ  
 1º; VALDEMAR PINHEIRO KAXINAWA; 100 / 2º; JOSÉ ARLINDO DORIANO KAXINAWA; 100.  
 TARAUAJÁ  
 HUNI KUI  
 1º AO 5º ANO  
 ESCOLA INDÍGENA BIMBI KAXINAWA  
 1º; THAISON CARLOS BRANDÃO KAXINAWA; 64.  
 ESCOLA INDÍGENA KAPA YUCHIBU  
 1º; MANOEL SALES PINHEIRO KAXINAWA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA KEA HUNI KAXINAWA  
 1º; OLIVAL LEMES FERREIRA; 100 / 2º; FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO KAXINAWA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA KUPY KAXINAWA  
 1º; JOSÉ CELESTE DA SILVA KAXINAWA; 100 / 2º; PATRICIA DE SOUZA SILVA; 52  
 ESCOLA INDÍGENA MASPA KAXINAWA  
 1º; FRANCISCO SUDENIR KAXINAWA PAULINO; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
 1º; MARIA ANTONIA DA SILVA CATAIANO; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO I  
 1º; RAILSON DA SILVA DAVI; 40 / 2º; CLAUDIA DA SILVA KAXINAWA; 40.  
 ESCOLA INDÍGENA TXANA PERA  
 1º; ADRIANO DA SILVA MORAIS KAXINAWA; 40.  
 6º AO 9º ANO

## ESCOLA INDÍGENA ESTIRÃO DO CAUCHO

10º; KLEIBER DA SILVA ARAÚJO KAXINAWA; 52 / 11º; ANTONIO LIMA DA SILVA KAXINAWA; 52.

## ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

1º; MANOEL PAULINO KAXINAWA; 40 / 2º; JOSÉ EVERTON PERES KAXINAWA; 40.

## ENSINO MÉDIO

## ESCOLA INDÍGENA ESTIRÃO DO CAUCHO

4º; MARCELO CARLOS BRANDÃO KAXINAWA; 40.

## YAWANAWA

## 6º AO 9º ANO

## ESCOLA INDÍGENA IVA STTIHO

1º; TAIANE BRANDÃO YAWANAWA; 88 / 2º; JOÃO PAULO ANASTÁCIO YAWANAWA; 70 / 3º; TABITA BATISTA BRASIL YAWANAWA; 58.

## ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PANA YAWANAWA

2º; EDIMAR FERREIRA YAWANAWA; 76.

## ENSINO MÉDIO

## ESCOLA INDÍGENA IVA STTIHO

2º; MAXIMO PEQUENO YAWANAWA; 76 / 3º; MARIA TEREZINHA AIRES DE SOUZA; 74.

## 2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até 30 de setembro de 2024, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Assis Brasil	Rua Raimundo Char, Nº 342 – Centro	(68) 3548-1122
Sena Madureira	Rua Avelino Chaves, Nº 690 – Centro	(68) 3612-2838
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira, s/nº, Centro	(68) 3615-1043
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas, Nº 620 – São José	(68) 3611-1123
Jordão	Rua Carlos Gonçalves Dias, S/N – Centro	(68) 3464-1192
Tarauacá	Rua Justiniano Serpa, s/nº – Centro	(68) 3462-1328
Feijó	Av. Marechal Deodoro, Nº 1.140 – Centro	(68) 3463-2132
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, Nº 4320 – Aeroporto Velho	(68) 3322-5522
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso De Oliveira, Nº 202 – Centro	(68) 3343-1124
Porto Walter	Rua Beira Rio, s/nº – Centro	(68) 3325-8129
Marechal Thaumaturgo	Rua Mário Lobão, s/nº – Centro	(68) 3325-1193
Rodrigues Alves	Avenida Getúlio Vargas, Nº 792 – Centro	(68) 3342-1022

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme requisito para o cargo previsto no subitem 2.1 do Edital de Abertura (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://consultacaodacadastral.inss.gov.br/>);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Declaração de Antecedentes;
- Declaração de Aptidão Legal;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração de Herdeiros;
- Declaração de Dependentes;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://estado.ac.gov.br/servidor-publico/orientacoes-e-formularios/declaracoes/>.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico: [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SEASDH

## PORTARIA SEASDH Nº 259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo; Considerando a necessidade de levantamento atualizado dos Bens Públicos de responsabilidade dos Órgãos e entidades do Poder Executivo estadual; Considerando que o Inventário Anual de Bens Móveis deverá ser realizado pela comissão Inventariante anual de Bens Móveis, que deverá ser composta de no mínimo três (03) membros, sendo um deles Presidente